



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA NO
MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA
PREFEITURA NO PERÍODO DE

____/____/____ A ____/____/____

JARI-RS _____

Portaria n.º 4696, de 09 de junho de 2020

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **Fabiana Porto Rangel**, Professora, matrícula funcional n.º 996 e n.º 1115, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante, no período de 27/05/2020 a 23/09/2020, conforme Certidão de Nascimento n.º 097618 01 55 2020 1 00007 127 0002640 66, em conformidade com a Lei Municipal n.º 074/97.

Art. 2º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias a Licença à Gestante, no período de 24/09/2020 a 22/11/2020, na forma da legislação supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 27 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jari, 09 de junho de 2020.

João Hohemberger de Oliveira
Prefeito Municipal de Jari